

EDITAL FSBC n.º 9 - ESES - Ano letivo 2020/21

Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica proponente: Serviços de ação social

Local de prestação da colaboração: Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Santarém/ Gabinete de Projetos e Inovação (pi)

Funções de colaboração a desempenhar: Apoio na construção de instrumentos tecnológicos em todos os suportes digitais; Apoio na submissão de candidaturas a projetos nacionais e internacionais; Apoio na construção de artigos no âmbito dos projetos desenvolvidos pelo gabinete.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Competências na área da Comunicação e Multimédia

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
06/ESES/2021	22 de fevereiro 2021 a 30 junho de 2021	17h às 19h (2ªf a 6ªf)	16 a 18	2	32 a 36	140h

*Dias e horário poderão ser ajustados


As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Aprovo
2021/03/04

João Moutão
(Presidente do IPSantarém)

[IPSantarém]

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM



Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

Serviços de Ação Social

[IPSantarém]



Data: 2021/02/12

O Responsável da Unidade Orgânica

Francisco V. [assinatura]

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL